LEI Nº 828

DE 01 DE JUNHO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão ordinária, realizada em 01 de junho de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 057/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 54.352,31 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e trinta e um centavos), necessários para atender o projeto "Estudo e monitoramento das lagoas de Ilha Comprida", Contrato FEHIDRO nº 285/2008, com as seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.02	Divisão de Econegócios	
18.541.0040.1059.0000	Manejo das Unidades de Conservação	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0.02.81	Fonte de Recursos	R$ 19.944,32
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.02	Divisão de Econegócios	
18.541.0040.1059.0000	Manejo das Unidades de Conservação	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	
0.02.81	Fonte de Recursos	R$ 20.955,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.02	Divisão de Econegócios	
18.541.0040.1059.0000	Manejo das Unidades de Conservação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.02.81	Fonte de Recursos	R$ 13.452,99

	VALOR	R$ 54.352,31

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com os recursos repassados por intermédio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 01 DE JUNHO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal